INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017, QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET/8º DISME/RS,** ORGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO - SDI, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A EMPRESA **CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

A União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET/8º DISME/RS,** Órgão vinculado à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável e Irrigação – SDI, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, localizado na Rua Professor Cristiano Fischer, nº. 1297, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.396.895/0056-80, neste ato representado pelo Diretor Substituto Senhor [redacted], nomeado pela Portaria nº 50, de 09 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 10 de fevereiro de 2022, CPF [redacted], no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 619 de 15/12/2020, publicada no DOU de 16/12/2020, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.446.367/0001-50, sediada na Rua Saldanha Marinho, 54, sala 301, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. [redacted] portador da Cédula de Identidade nº [redacted] expedida pela [redacted], doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo nº 21176.000035/2020-69 - SEI, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Apostilado, nos termos que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificação no valor constante no cláusula segunda do 5º Termo Aditivo, considerando contrato devidamente repactuado conforme termo de apostilamento SEI nº 21120089.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

2.1. Retificação do Termo Aditivo nº 05/2022 (SEI nº 21645451), exclusivamente quanto a Cláusula segunda - do preço e do contrato:

Onde se lê: "... O valor mensal da contratação é de **R$ 22.521,16 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R$ 270.253,97 (duzentos e setenta mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).**

Leia-se: "... O valor mensal da contratação é de **R$24.870,62 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 298.447,48 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e quarenta e**

sete reais e quarenta e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022.

[redacted]
Diretor Substituto do INMET/SDI/MAPA
Representante legal da CONTRATANTE

[redacted]
CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Diretor Substituto**, em 18/05/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador [redacted]

Referência: Processo nº 21176.000035/2020-69 SEI nº 21685326